



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM Nº. 009/2023



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o item 18 no art. 1º da Lei Municipal nº 1.115/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros ou firmar convênios, acordos de cooperação técnica, às entidades e/ou organizações da sociedade civil ou órgãos da Administração Pública, a seguir mencionadas, nos seguintes termos:

Contribuições / Subvenções / Auxílios Financeiros / Convênios / Acordos de Cooperação Técnica:

...
18	Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago Três Marias – TURLAGO	R\$ 10.951,80

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paineiras, data da assinatura eletrônica.

AFRANIO ALVES
MENDONCA
NETO:05136951680

Assinado de forma digital por
AFRANIO ALVES MENDONCA
NETO:05136951680
Dados: 2023.04.05 13:23:06 -03'00'

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal